



PARACAMBI/RJ

Rua Professor Luiz Alberto de Oliveira Neto - S/N - Centro - Paracambi - Rio de Janeiro CEP.: 26.600-000  
- Celular (21) 99353 8788 - E-mail: [conselhodesaude@paracambi.rj.gov.br](mailto:conselhodesaude@paracambi.rj.gov.br)

## ATOS DO PRESIDENTE

### RESOLUÇÃO Nº 031 DE 05 DE ABRIL DE 2019.

O CONSELHO MUNICIPAL DE SAÚDE DE PARACAMBI-RJ, no uso de suas competências Regimentais e Atribuições conferidas pela Lei Nº 8080 de 19 de setembro de 1990, Lei 8.142 de 28 de dezembro de 1990 e pela Resolução Nacional Nº 453 de 10 de maio de 2012 e Lei Municipal Nº 1.123 de 08 de maio de 2014 e Resolução Nº 554, de 15 de setembro de 2017 do CNS:

**CONSIDERANDO** que o Conselho Municipal de Saúde de Paracambi **APROVOU** através dos DELEGADOS da Plenária de Eleição na IX Conferência Municipal de Saúde de Paracambi, no dia 29 de março do ano em curso, as Entidades eleitas para gestão 2019/2023:

#### RESOLVE:

**Art. 1º - APROVAR as seguintes Entidades para a Gestão do Conselho Municipal de Saúde de Paracambi 2019/2023:**

#### REPRESENTANTES DO GOVERNO MUNICIPAL DE PARACAMBI - RJ

Secretaria Municipal de Saúde

Secretaria Municipal da terceira Idade

Vigilância Sanitária

#### REPRESENTANTES DOS PROFISSIONAIS DA SAÚDE

Sindicato dos Trabalhadores da Saúde de Paracambi

Sindicato dos Servidores de Paracambi

Policlínica Paracambi

#### REPRESENTANTES DOS USUÁRIOS

Lar das Anciãs de Paracambi - RJ

Associação de Moradores do Bairro Paraíso

Paróquia São Pedro e São Paulo

Rotary Club de Paracambi

Associação de Radiofusão de Paracambi

Associação de Comunidade Terapêutica Centro de Recuperação em Reabilitação CREDEPE.

**Art. 3º - Esta RESOLUÇÃO entra em vigor a partir da sua publicação.**

**Carmen Susana de Melo Ribeiro**

Presidente - Seg. Gestor

Homologo a Resolução CMS Nº 031 de 05 de abril de 2018, nos termos da Lei Municipal de Paracambi Nº 1.123 de 05 de maio de 2014.

**Diego Xavier de Almeida**

Secretário Municipal de Saúde de Paracambi-RJ

Paracambi, 08 de abril de 2019.